

Jni' Thom. de Sousa

O Off. do M. do Tm. de 25 de Maio foi
p.º a Com. de Legit. em 2 de Junho de
1823. p

17ª Sessão de 28 de Maio

Sessão a chamada ás 10 horas, e nacharão presentes 52 dos
Srs. Deputados, faltando os Srs. Gama, Silveira e Mendonça,
J. Bonifácio, J. Ricardo, Martinim Fran.^{co} e Ant.º Carlos.

O Sr. Presid.^{te} declarou aberta a Sessão. ^{Leu-se a}
Acta da antecid.^{te}, e foi approvada.

Os Srs. Deputados J. Ricardo, Martinim Fran.^{co},
e Ant.º Carlos, comparecerão entretanto na Sella, e conti-
nuou por isso a Sessão com o n.º de 55 Deputados.

O Sr. Secret.º Carnio leu hum Officio do Secret.º de Est.
do Negocio da Marinha, ^{no qual} ~~se~~ dá conta de ter recebido
e lido ao contentor do Imperador os Officios datados de 23
deste mes que o mesmo Sr. Secret.º lhe dirigira. ~~Depois~~
ficou a Assembly interrompida.

Passou-se á ordem do dia, e o Sr. Secret.º Carnio
leu o parecer da Commissão de Legislação e Jurisprud. Civil
e Criminal sobre o req.º do Cidadão Luiz Felix Barros
em que pede providencia contra o abulto que se fez for-
mado pelos Administradores do Hospital do Lazaro, de h. h. h.
na occupação da Ilha do Bom Jesus, havendo, e reprovan-
do o m.º exp.^{to}, que nem aquelle lugar pode mesmo ser
sufficiente para Hospicio de taes enfermos.

Approvado o parecer da Commissão J. a. P. da
supp.º, declarando-se não competir a Assembly o conhecimento
do abulto: e q.º a V.ª J.ª se remeter ao Governo; o qual

sem tomado a seu Cargo a accommodação adequada dos D.º Lazeros
deve a sua remoção do lugar de S. Christovão, onde primar
m.º residia.

Successivamente foram lidos os mais pareceres da d.ª Commu-
cação de Legislação, que na Seção anterior vieram à colação e
são e foram, ^{lidos} aprovados: a saber:

1.º Sobre o req. do Sr.º Luiz de Albuquerque da Provincia
de S. Paulo que requerem ^{o Sr.º Luiz de Albuquerque} ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ por occasião da publica-
ção da assembleia, determinando-se que exporem a Resolução
do Sr.º Luiz de Albuquerque ao Congresso haver de tomar sobre hum Projeto
de Decreto pendente a tal req.º

Sobre o req.º de Sr.º Luiz de Albuquerque, em que pede se faça offi-
cial a responsabilidade de ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ que o Sr.º Luiz de Albuquerque
foi indubitavelmente ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ e a elle remove a sua
prizão para o Estaleiro de Lancierias, em S.º da d.ª d.ª d.ª, m.º
p.º de Sr.º Luiz de Albuquerque he intempertura ^{o Sr.º Luiz de Albuquerque} ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~
e pertencente ao Governo.

Sobre o req.º de Sr.º Luiz de Albuquerque que se queira retirar o Sr.º Luiz de Albuquerque
que pede ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ e se implicado em pronunciar de Sr.º Luiz de Albuquerque
de Sr.º Luiz de Albuquerque; mandando-se expedir ordem ao Governo p.º
que faça abstrair a decisão do processo.

Sobre o req.º de Sr.º Luiz de Albuquerque ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ em que pede
a propriedade do officio de Sr.º Luiz de Albuquerque da d.ª d.ª d.ª
determinando-se pertencer a ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ ao Governo.

Sobre o req.º de Sr.º Luiz de Albuquerque p.º Sergio, em que pede se mande
chamar a Lei da ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ ^{de Sr.º Luiz de Albuquerque} entre os ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~
e ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ declarando-se que ~~o Sr.º Luiz de Albuquerque~~ ^{de Sr.º Luiz de Albuquerque}

de lei geral, deve ter a sua enunciação na forma dos arts. 19
70, do Regim^{to} Provisorio da Assembleia

Sobre o projecto pedido do Sr. Deputado Ant. Lous. de
havendo-se ter lugar a approvaçao indistincta de todas as
leis que até agora se tem expedido sobre o Brazil, ou seja
publicadas pelas Reas de Portugal e Algarves que tambem se
de Brazil, ou pelas Cortes de Portugal, ou se provisiona pelo
Imperador, tanto nesta qualid., como na anterior de leis
e projectos.

O Sr. Secret. Cam. em nome do Comissario de Policia
das Leis Proposta dos Impozos que se myster criar em
o serviço interior da Assembleia. Julgou-se urgente,
e de elle se fez ^{da} leitura immediata.

O 1.^o effectivo Sr. como Relator da Com. de Leis
das o 1.^o e 2.^o pareceres desta

1.^o sobre a quantia, que se deve assignar ao Proce.
Goral da Provincia da Bahia. O Sr. Vice de Ollato, ^{ou}
havendo a n.^o Comissario q. conven. que se deve este
arbitrio ao Governor; nao excedendo o m. arbitrio de q.
se teve em igual circumstancia com o Proce. Goral da
Provincia da Parahyba. Foi approvada

2.^o sobre a Representaçao da Junta da Bahia da
Provincia da Bahia, relativa a arrecadação do
Lixim^{to} de algodo, exportado, e vindo do pas the
zil, no que entende a Comissario nao dever se al-
terar, com excepção de que se acha a bel. r. e. e. e. e. e.
em o sistema geral dos Impozos. Foi approvada

O Sr. Nogueira pediu a palavra p.^a dizer que referida
urgente que a assembleia proclamasse aos Deputados de
foi approvado; e se successo a este modo que se fizesse imme-
diatamente a leitura de huyes apontam.^{to} que para esse
efforcem o Sr. Deputado Alencar ou huias de 5 deute
mes.

Depois para a leitura dos Deputados, e se a
deve remeter a Com.^{am} de huias huias, para organizar
as suas proclamações, que a assembleia p.^a ser approvada

O Sr. J. Pereira em nome de Com.^{am} de huias de
Lulian les suas propostas de tra membros de fora de
Assemblea para compozer sua Com.^{am} auxiliar de
leg.^{to} de huias a huias ordenado: foi approvado. fi-
cando eleito p.^a membros da Com.^{am} de fora os Com.
M.^o Vicente Navarro de Chaves, e Fran.^o M.^o de Paula,
e o Sr. Chant. Ferreira Franca.

Entrou em discussão a ordem do dia o 2.^o de
p.^a do Regim.^{to} interno que diz = o 1.^o não poderá
ser approvado.

Aquel.^o se approvou, e huias que diz = o 2.^o
ordem do dia = 5.^o não poderá ser membro =

O 3.^o de huias que diz = a huias de huias de
expansão com a emenda = 1.^o huias de huias de
seu.^o mais antigo = emenda de huias de huias

O 4.^o de huias que diz = a huias de huias de
h = 8.^o o vice presidente de huias = passado sem emenda

No Art. 9.º que diz = Haverá duas doctores = se
for a emenda de 4 secretarias em lugar de 2 de
secretarias.

O Art. 10.º que diz = Ambos de 2 se reu-
nem p.ª nova redacção, omitida ~~em favor da~~
~~de~~ resolvendo-se que em razão da alteração do art.
ced. ou 9.º fosse novam. redigido p.ª. Comissões respecti-
va das or. Art. do Cap. 3.º do Regim. ~~de~~ desde o 2.º
10.º ^{art.} inclusivamente.

O V.º Presid. assignou p.ª ordem do dia, 1.ª
discussão sobre o Projecto de Decretos revogativos do
Acto de 30 de set. de 1818 contra as locações
secretas; 2.ª a discussão do Decreto de criação de
lugares de secret. de assembleas. 3.ª a 4.ª
discussão da discussão sobre os Art. do Regim.
levantando-se a sessão ás 2 horas da tarde.